

LIVRO DE LEIS

31
= LEI Nº 1.943, DE 02 DE SETEMBRO DE 1991 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, VISANDO O REPASSE DE VERBA À SANTA CASA DE LORENA PARA APLICAÇÃO JUNTO AO PRONTO SOCORRO LOCAL.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar à Santa Casa de Misericórdia de Lorena, junto ao Pronto Socorro Municipal, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), de setembro a dezembro de 1991.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, o Executivo, consignará em seu orçamento, dotação orçamentária própria.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, a saber:

2 EXECUTIVO
2.3 Sistema Unificado da Saúde - S.U.S.
3230 Transferências à Inst. Privada
3231 Subvenções Sociais

FP 13.75.428.2.48 - Contribuição ao Pronto Socorro local de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.943/91)

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, conforme ítem V do artigo 167 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, a saber:

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

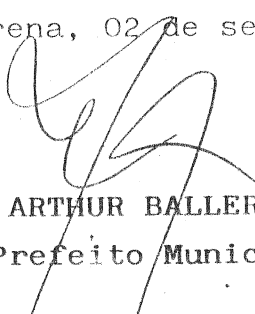
4110

Obras e Instalações

FP 15.81.486.1.03 - Atendimento ao menor ... Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de setembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de setembro de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo